

Lei n.º 573

de 31 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

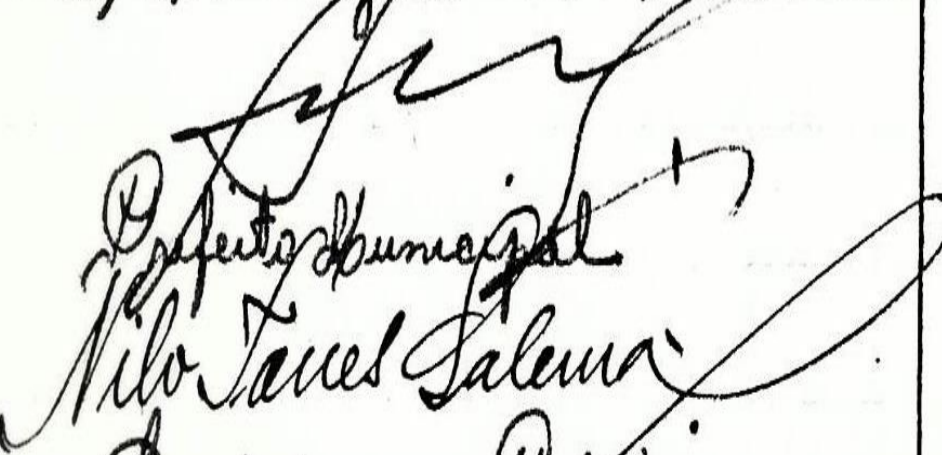
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas abaixo relacionadas, relativas à Biblioteca Municipal:

1 Bibliotecária (7 meses) . . . . .	Cr\$ 84.000,00
1 Auxiliar (3 meses) . . . . .	Cr\$ 30.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 80.0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Tunes Salena  
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.